



ROLANTE - RS
COMPRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PEDIDO DE COMPRA: 000692 / 2026
EMIÇÃO: 15/04/2026
SECRETARIA: GABINETE DO PREFEITO

Objetivo: Contratação de empresa especializada para a execução da obra de Pavimentação em blocos intertravados de concreto, alargamento da pista em pedras polidricas, sinalização vertical, drenagem pluvial e urbanização do Parque Municipal da Asa Delta no município de Rolante/RS

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade do município de Rolante/RS de qualificar a infraestrutura de acesso ao Parque Municipal da Asa Delta, por meio da execução de pavimentação com blocos intertravados na estrada de acesso ao parque, bem como da pavimentação da área destinada a estacionamento e do alargamento da via existente, totalizando uma área aproximada de 2.390,00 m² (dois mil, trezentos e noventa metros quadrados), bem como a execução do sistema de drenagem pluvial e a instalação de sinalização vertical.

Adicionalmente, a intervenção contempla a implantação de estruturas e equipamentos de apoio voltados ao uso recreativo, turístico e de convivência no interior do parque, como espaços com lareiras e churrasqueiras, com o objetivo de melhorar as condições de permanência, conforto e segurança dos usuários. Contempla, ainda, a construção de um pórtico na entrada do parque.

A execução dessas melhorias visa proporcionar melhores condições de acessibilidade e mobilidade, especialmente para visitantes e turistas, contribuindo para a valorização do espaço público, o incentivo ao turismo local e o adequado atendimento às demandas de uso coletivo do Parque Municipal da Asa Delta.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação para execução de melhorias na infraestrutura do Parque Municipal da Asa Delta está prevista no planejamento das ações de infraestrutura turística e de valorização dos espaços públicos do Município, alinhando-se às diretrizes de fortalecimento da identidade local, qualificação do espaço urbano e incentivo ao turismo rural.

A obra compreende a pavimentação da estrada de acesso ao parque, o alargamento da pista no trecho já pavimentado, a pavimentação da área destinada à estacionamento e a construção de estruturas de apoio voltados ao uso recreativo e de convivência no interior do parque.

O valor estimado para execução da obra é de R\$ 547.391,36 (quinhentos e quarenta e sete mil, trezentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos), montante compatível com o planejamento orçamentário municipal.

A contratação contribui para o fortalecimento do Parque Municipal da Asa Delta como equipamento público de uso coletivo, incentivando o turismo local e a melhoria da qualidade de vida da população.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens materiais e serviços a serem empregados possuem natureza comum, uma vez que seus padrões de desempenho, qualidade, durabilidade e funcionalidade podem ser definidos de forma objetiva no edital e em seus anexos, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para o fornecimento de materiais e a execução dos serviços pretendidos, os licitantes deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, apresentando a documentação exigida para fins de habilitação técnica, jurídica, fiscal e econômico-financeira.

A execução da obra deverá observar integralmente os projetos técnicos da Pavimentação em blocos intertravados de concreto, alargamento da pista em pedras polidricas, sinalização vertical, drenagem pluvial e urbanização do Parque Municipal da Asa Delta, no município de Rolante/RS, incluindo memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos que integram o presente processo.

A contratada deverá cumprir rigorosamente todas as normas técnicas aplicáveis às obras de engenharia, incluindo as normas



ROLANTE - RS
COMPRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

da ABNT pertinentes a estruturas em concreto, pavimentação em blocos intertravados, instalações elétricas, mobiliário urbano e paisagismo, bem como as Normas Reguladoras de Segurança e Saúde no Trabalho e a legislação vigente da construção civil.

A contratada será responsável pelo fornecimento de todos os materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e insumos necessários à execução integral da obra, conforme previsto no memorial descritivo e nas planilhas orçamentárias, garantindo a perfeita execução dos serviços sob sua responsabilidade.

Sempre que tecnicamente viável, a contratada deverá priorizar o uso de materiais sustentáveis, sistemas construtivos eficientes e produtos certificados, em conformidade com a legislação ambiental e as normas técnicas vigentes.

É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto licitado, salvo se expressamente autorizada nos termos do edital.

A contratada compromete-se, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, a realizar, sem ônus adicional à Administração, os reparos necessários decorrentes de serviços executados em desacordo com o projeto, de falhas construtivas ou da utilização de materiais inadequados ou de baixa qualidade, conforme estabelecido no memorial descritivo.

A contratada deverá fornecer e exigir o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPCs, responsabilizando-se integralmente pela segurança de seus trabalhadores e de terceiros durante a execução dos serviços.

Como condição para a contratação, a empresa vencedora deverá assinar Termo de Responsabilidade e Confidencialidade, especialmente nos casos em que tiver acesso a informações ou documentos protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

1. A contratação deverá atender, ainda, aos seguintes requisitos complementares:
 - a. Execução do objeto em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas legais e regulamentares aplicáveis;
 - b. Apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART referente à execução da obra e aos serviços de engenharia envolvidos;
 - c. Utilização de materiais em conformidade com as normas técnicas vigentes e com as especificações constantes no memorial descritivo;
 - d. Garantia de execução observando princípios de acessibilidade, segurança, funcionalidade e integração ao espaço público;
 - e. Manutenção, limpeza, organização e segurança do canteiro de obras, com destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados;
 - f. Cumprimento integral do cronograma físico-financeiro e dos prazos estabelecidos no contrato.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro o projeto técnico elaborado pela Diretoria de Projetos e Captação de Recursos.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, verifica-se ser tecnicamente e economicamente viável a contratação de empresa especializada para a execução de pavimentação com blocos intertravados, alargamento da pista em pedras poliédricas, sinalização vertical e drenagem pluvial da estrada e urbanização do Parque Municipal da Asa Delta, no município de Rolante/RS, contemplando área total pavimentada de 2.930,00 m².

1. Conforme análise técnica realizada, foram avaliadas as seguintes alternativas para atendimento da necessidade administrativa:
 - a. Manutenção da via existente, sem alargamento: Alternativa mostrou-se insuficiente, uma vez que a largura atual da pista não permite o tráfego simultâneo de veículos nos dois sentidos, gerando conflitos de circulação, paradas frequentes e comprometimento da segurança e da fluidez do acesso, especialmente em períodos de maior visitação e durante a realização de eventos/campeonatos;
 - b. Revitalização pontual das estruturas recreativas: A alternativa de intervenção restrita à revitalização das estruturas já existentes no parque, sem a qualificação dos acessos e da área de estacionamento, mostrou-se inadequada, pois não soluciona as limitações de circulação e acesso de veículos, essenciais para atender à demanda turística



ROLANTE - RS
COMPRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

- esperada e garantir condições adequadas de conforto e acessibilidade aos usuários;
- c. Medidas operacionais sem intervenção estrutural: A adoção exclusiva de medidas operacionais, como controle de tráfego, restrição de horários de acesso e sinalização básica, sem a execução do alargamento da via e pavimentação, mostrou-se insuficiente, por não eliminar a limitação física da pista estreita, mantendo os riscos à segurança e a dificuldade de circulação durante períodos de maior fluxo de visitantes;
 - d. Pavimentação com blocos intertravados e alargamento da via: A alternativa de execução integrada da pavimentação com blocos de concreto intertravados na estrada de acesso ao parque, incluindo o alargamento da pista nos trechos críticos, a pavimentação da área de estacionamento e a implantação de drenagem, sinalização e estruturas básicas de apoio ao uso recreativo, mostrou-se aplicável e suficiente para atender às necessidades administrativas, garantindo condições adequadas de segurança, fluidez e acessibilidade, compatíveis com a vocação turística do Parque Municipal da Asa Delta;
 - e. Implantação de novos espaços recreativos e de contemplação: A alternativa de execução de novos espaços destinados ao uso recreativo e à contemplação da paisagem, com implantação de áreas organizadas para permanência dos visitantes e adequação dos pontos de observação, mostrou-se aplicável e necessária para ampliar a capacidade de atendimento do parque, melhorar a experiência dos usuários e acompanhar a demanda turística crescente, especialmente durante a realização de eventos e competições, contribuindo para a valorização do Parque Municipal da Asa Delta como espaço público estruturado e atrativo turístico do Município.

Diante das alternativas analisadas, verifica-se que as soluções restritas à manutenção, intervenções pontuais ou medidas operacionais não atendem de forma plena às necessidades identificadas. Mostram-se viáveis e adequadas as alternativas que contemplam a pavimentação com blocos intertravados, o alargamento da via e a implantação de novos espaços recreativos. Assim, conclui-se pela adoção de solução integrada, capaz de garantir segurança, funcionalidade e valorização turística do Parque Municipal da Asa Delta, conforme especificações técnicas e normas vigentes.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a presente contratação é de R\$ 547.391,36 (quinhentos e quarenta e sete mil, trezentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos), tendo como base o projeto técnico, o levantamento quantitativo e o planilhamento orçamentário elaborado pela Diretoria de Projetos e Captação de Recursos. A composição do valor considera os custos referenciais constantes do SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, bem como a planilhas detalhadas que acompanham o projeto e o memorial descritivo. A referida obra, consiste na execução de 2.390,00 m² de pavimento em blocos de concreto intertravado, contemplando serviços de assentamento dos blocos, execução de meio-fio de concreto pré-moldado, camada de assentamento em pó de brita, rejuntamento, acabamentos laterais e eventuais adequações pontuais do leito da via, alargamento da pista existente em pedras poliédricas, execução do sistema de drenagem pluvial e instalação da sinalização vertical. Ressalta-se que a etapa de regularização e compactação do subleito será realizada pela própria Prefeitura de Rolante/RS, não compondo os itens contratados. Consiste ainda na implantação de estruturas e equipamentos de apoio voltados ao uso recreativo, turístico e de convivência no interior do parque, como espaços com lareiras e churrasqueiras e a construção de um pórtico na entrada do parque.

A presente contratação abrange todos os insumos, materiais, mão de obra, equipamentos e procedimentos necessários para garantir acabamento uniforme, estabilidade estrutural, adequada drenagem superficial, durabilidade e condições de segurança e trafegabilidade ao trecho pavimentado, assegurando o pleno atendimento às especificações técnicas e às normas de infraestrutura urbana vigentes.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando o conjunto de todos os elementos de forma integrada, a solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para execução integral da pavimentação da estrada de acesso ao Parque Municipal da Asa Delta, bem como o alargamento da pista no trecho já pavimentado, a pavimentação da área destinada à estacionamento e a construção de estruturas de apoio voltados ao uso recreativo e de convivência no interior do parque, no município de Rolante/RS, em conformidade com o projeto executivo, memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos que integram o presente processo administrativo.

A obra tem como objetivo a qualificação e valorização do espaço público, promovendo a melhoria do ambiente rural, o incentivo ao turismo local, a oferta de áreas adequadas para convivência, lazer e contemplação, assegurando acessibilidade, segurança e durabilidade das estruturas implantadas, em atendimento ao interesse público municipal.

1. A execução da obra compreenderá todas as etapas necessárias para a entrega do objeto concluído e em plenas condições de uso, abrangendo, no mínimo, os seguintes serviços:



ROLANTE - RS
COMPRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

- a. Serviços preliminares: emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART pela contratada, instalação da placa de identificação da obra, implantação do canteiro de obras e atendimento integral às normas de segurança do trabalho;
 - b. Movimentação de terra e preparação das áreas: limpeza do terreno, regularização, nivelamento e compactação do subleito nas áreas destinadas à pavimentação e espaços de convivência, conforme projeto;
 - c. Pavimentação: execução de pavimentação em blocos de concreto intertravados na estrada de acesso ao parque e na área destinada ao estacionamento, conforme especificações do projeto e memorial descritivo;
 - d. Alargamento da pista: execução do alargamento da pista no trecho onde há pavimentação em pedra poliédrica;
 - e. Espaço com lareira: conjunto de bancos, floreiras e lareira ao centro, execução em alvenaria de tijolos maciços, fundação em concreto armado, pavimentação em blocos de concreto intertravados;
 - f. Churrasqueira: execução em alvenaria de tijolos maciços, fundação e tampo em concreto armado;
 - g. Pórtico: pilares e fundação em concreto armado, cobertura em estrutura metálica e fechamento da cobertura em policarbonato alveolar;
 - h. Iluminação: execução da infraestrutura elétrica e instalação de luminárias decorativas e funcionais, conforme especificado em projeto;
 - i. Acabamentos finais: limpeza geral da obra, ajustes finais e entrega dos espaços em perfeitas condições de uso.
2. Condições gerais de execução:
- a. Os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade, atendendo integralmente às normas técnicas aplicáveis da ABNT e demais órgão competentes;
 - b. Caberá à contratada o fornecimento de toda a mão de obra, equipamentos, ferramentas e Equipamentos de Proteção Individual – EPIs necessários à execução dos serviços;
 - c. A obra será acompanhada e fiscalizada pela Prefeitura Municipal, devendo a contratada atender prontamente às orientações técnicas emitidas pela fiscalização;
 - d. A contratada será responsável pela sinalização provisória de obra, quando necessária, bem como pela segurança do local durante a execução dos serviços;
 - e. A contratada deverá garantir, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, a qualidade dos serviços executados e dos materiais empregados, sem prejuízo das demais responsabilidades legais.

A solução proposta assegura a entrega de um espaço em condições plenas de uso, executada com qualidade técnica, durabilidade e segurança, atendendo às necessidades da comunidade local, dos visitantes e ao interesse público do Município de Rolante/RS.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente compra/contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e poderia acarretar inviabilidade técnica, agregando ainda excessivo trabalho de fiscalização contratual, em razão da necessidade de controle de múltiplas frentes e da dificuldade de manutenção da padronização e uniformização dos serviços executados. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento quando este se mostrar tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Contudo, no caso em análise, a contratação de empresa especializada para execução da obra não se mostra passível de parcelamento.

A execução da pavimentação deve ocorrer de forma integral e contínua, a fim de garantir a compatibilidade técnica entre todas as etapas do serviço, tais como a execução da camada de assentamento, o assentamento dos blocos intertravados, o rejuntamento, a compactação final e a implantação dos meios-fios, bem como assegurar a uniformidade dos materiais empregados e o desempenho adequado do pavimento.

O parcelamento da contratação poderia comprometer a coordenação dos serviços, a padronização dos materiais utilizados, a continuidade da execução e a responsabilidade técnica pela obra, além de gerar dificuldades adicionais de fiscalização e aumento dos custos administrativos para a Administração Pública.

Deste modo, a forma mais eficiente e vantajosa para a Administração Pública é a contratação global de empresa única, que ficará responsável pela execução completa da obra, em conformidade com o projeto, o memorial descritivo, as planilhas orçamentárias e os demais anexos que integram o processo.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a presente contratação, assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observados os princípios da legalidade, isonomia, competitividade, economicidade e eficiência.



ROLANTE - RS
COMPRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Busca-se, igualmente, garantir tratamento isonômico entre os potenciais fornecedores e a justa competição no certame, prevenindo a ocorrência de sobrepreço, preços manifestamente inexequíveis ou eventual superfaturamento durante a execução contratual.

A contratação exigirá da empresa vencedora a observância das boas práticas de sustentabilidade, promovendo o uso racional dos recursos, a adequada destinação dos resíduos gerados e a minimização dos impactos ambientais decorrentes da execução da obra.

A obra de pavimentação da estrada de acesso ao Parque Municipal da Asa Delta, bem como o alargamento da pista no trecho já pavimentado, a pavimentação da área destinada à estacionamento e a construção de estruturas de apoio voltados ao uso recreativo e de convivência no interior do parque, no município de Rolante/RS, será executada com base em projeto técnico elaborado pela Diretoria de Projetos e Captação de Recursos da Prefeitura Municipal de Rolante/RS, incluindo memória descritiva, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro.

A execução dos serviços deverá atender rigorosamente às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, às normas técnicas da ABNT aplicáveis, bem como às Normas Regulamentadoras de Segurança do Trabalho.

A fiscalização da execução será exercida por profissional técnico da Diretoria de Projetos e Captação de Recursos, legalmente habilitado, com a devida emissão das ARTs pertinentes à fiscalização dos serviços, assegurando o controle técnico e a conformidade do objeto contratado.

Dessa forma, todas as providências necessárias para garantir a legalidade, a regularidade e a conformidade técnica da contratação foram consideradas, de modo a assegurar a viabilidade da execução integral da obra, dentro dos prazos e valores previstos, atendendo ao interesse público e às necessidades da comunidade local.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias adicionais no âmbito da Administração, uma vez que o projeto técnico, o memorial descritivo, as planilhas orçamentárias e o cronograma físico-financeiro encontram-se devidamente elaborados e integram o presente processo.

Para a gestão e fiscalização do contrato decorrente da execução do objeto, a Administração Municipal designa os seguintes servidores:

1. Gestor do Contrato: Sr. Alceu Trevizani da Rosa – Prefeito Municipal, telefone (51) 3547-1188, com atendimento de segunda-feira a quinta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h15min.
2. Fiscal do Contrato: Sr. Eduardo Alexandre Renck, matrícula nº 6448, Engenheiro Civil, CREA/RS nº 275605, telefone (51) 2747-1091, lotado na Diretoria de Projetos e Captação de Recursos, com atendimento de segunda-feira a quinta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h15min.

Com a execução da pavimentação da estrada de acesso ao Parque Municipal da Asa Delta, bem como o alargamento da pista no trecho já pavimentado, a pavimentação da área destinada à estacionamento e a construção de estruturas de apoio voltados ao uso recreativo e de convivência no interior do parque, no município de Rolante/RS, espera-se:

1. A melhoria das condições de trafegabilidade da via, proporcionando maior conforto, segurança e regularidade no deslocamento de veículos, especialmente turistas e visitantes do parque;
2. Assegurar infraestrutura adequada e acessível aos usuários, por meio da pavimentação e da implantação de estruturas de apoio ao uso recreativo do parque;
3. Valorizar o Parque Municipal da Asa Delta como espaço público de lazer, contemplação da paisagem e prática esportiva, fortalecendo sua vocação turística e ampliando sua capacidade de atendimento à demanda atual e futura de visitantes.
4. Reduzir a necessidade de manutenções frequentes na via de acesso e na área de estacionamento, por meio da adoção de pavimento durável, estável e com adequado escoamento superficial das águas pluviais.

O resultado final esperado é a entrega de uma via pavimentada em condições plenas de uso, executada com qualidade técnica, durabilidade e segurança, associada à implantação de infraestrutura básica de apoio ao lazer e à convivência, atendendo às necessidades da comunidade local, dos visitantes e ao interesse público do Município de Rolante/RS.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realização de contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma



ROLANTE - RS
COMPRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

vez que todos os meios necessários à execução da obra de pavimentação e urbanização podem ser supridos por meio da contratação ora proposta.

A execução da obra de pavimentação da estrada de acesso ao Parque Municipal da Asa Delta, bem como o alargamento da pista no trecho já pavimentado, a pavimentação da área destinada à estacionamento e a construção de estruturas de apoio voltados ao uso recreativo e de convivência no interior do parque, no município de Rolante/RS, está estruturada de forma a contemplar, em um único contrato, todas as etapas sob responsabilidade da empresa contratada, conforme definido no projeto e no memorial descritivo.

Os serviços a serem executados são autônomos e não dependem de contratações correlatas ou interdependentes para sua realização, uma vez que o objeto será executado integralmente pela empresa contratada, em conformidade com o projeto técnico, o memorial descritivo, a planilha orçamentária, o cronograma físico-financeiro aprovados e os demais documentos que integram o processo.

Ressalta-se que os serviços de regularização do subleito, base e sub-base, previstos como responsabilidade da Prefeitura Municipal, não configuram contratações acessórias, por serem executados diretamente pela Administração, não interferindo na autonomia e suficiência da contratação ora estudada.

Portanto, a contratação analisada é autônoma e suficiente para garantir a entrega da obra em condições plenas de uso, não dependendo da realização de outras licitações ou contratos complementares.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A obra de pavimentação da estrada de acesso ao Parque Municipal da Asa Delta, bem como o alargamento da pista no trecho já pavimentado e a pavimentação da área destinada à estacionamento será executada em via existente, conforme definido no projeto técnico, no memorial descritivo e nos demais documentos que integram o processo, e a construção de estruturas de apoio voltados ao uso recreativo e de convivência no interior do parque, limitando-se às áreas já alteradas pela ação humana e respeitando as condições atuais de ocupação, sem ampliação significativa da área impermeabilizada ou alteração relevante da dinâmica ambiental local. Não há previsão de supressão de vegetação nativa nem de intervenção em áreas de preservação permanente para a execução do objeto.

O projeto e o memorial descritivo estabelecem a adoção de práticas adequadas de manejo dos resíduos gerados durante a execução dos serviços, com separação, acondicionamento e destinação final em conformidade com a legislação ambiental vigente e com as normas aplicáveis à construção civil.

A execução dos serviços deverá observar rigorosamente as normas técnicas e ambientais vigentes, contemplando o correto manejo dos resíduos da construção civil, a manutenção da limpeza da área de intervenção e a adoção das medidas necessárias para garantir a segurança do canteiro de obras e do entorno, durante todas as etapas da pavimentação.

Considerando a localização, as características da intervenção e o fato de se tratar de pavimentação de via existente, a obra apresenta baixo impacto ambiental, compatível com as exigências legais aplicáveis. Dessa forma, não se vislumbram impactos ambientais relevantes decorrentes da contratação ora analisada.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, bem como na existência de planejamento orçamentário e disponibilidade financeira suficiente, a obra de pavimentação da estrada de acesso ao Parque Municipal da Asa Delta, bem como o alargamento da pista no trecho já pavimentado, a pavimentação da área destinada à estacionamento e a construção de estruturas de apoio voltados ao uso recreativo e de convivência no interior do parque, mostra-se viável, razoável, atende à finalidade pública e possui respaldo técnico, devendo ser observados os preços praticados no mercado..

1. Após a análise técnica realizada, declara-se a viabilidade da contratação para a execução do objeto, no município de Rolante/RS, considerando que:
 - a. O objeto encontra-se devidamente definido em projeto técnico, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, atendendo ao disposto no art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021;
 - b. Há previsão orçamentária e financeira para a execução da obra, no valor global estimado de R\$ 547.391,36 (quinhentos e quarenta e sete mil, trezentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos);
 - c. O local de execução está claramente definido, situando-se na Estrada de acesso ao Parque Municipal da Asa Delta, Localidade do Morro Grande, no município de Rolante/RS;
 - d. A solução técnica adotada contempla a execução de pavimentação em blocos de concreto intertravado e a



ROLANTE - RS
COMPRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ampliação da via existente em pedras poliédricas em uma área total aproximada de 2.390,00 m², e a construção de estruturas de apoio voltados ao uso recreativo e de convivência no interior do parque, observando critérios de durabilidade, segurança, acessibilidade e adequado escoamento das águas pluviais, conforme estabelecido no memorial descritivo e demais documentos técnicos.

Atestam-se, assim, a pertinência, a adequação e a viabilidade técnica, orçamentária e operacional da contratação, autorizando-se o prosseguimento das etapas subsequentes do processo licitatório.

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade de realização de processo licitatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021, visando à contratação de empresa especializada para a execução da obra de pavimentação em blocos de concreto intertravado, conforme as condições e exigências estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar.

A presente compra/aquisição/contratação utilizará a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1. Dotação: 830

Órgão: 09 – SECRETARIA MUN. DE TURISMO, CULTURA, DESENV. ECONÔMICO E TECNOLOGIA

Unidade: 001 – DEPARTAMENTO DE TURISMO

Tipo Ação: Projeto - Ação: 1101 - Funcional: 0027.0695.0150 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PARQUES EVENTOS MUNICIPAIS

Elemento: 34490510000000000000 - Obras e instalações

Valor: R\$ 70.000,00

2. Dotação: 1003

Órgão: 09 – SECRETARIA MUN. DE TURISMO, CULTURA, DESENV. ECONÔMICO E TECNOLOGIA

Unidade: 001 – DEPARTAMENTO DE TURISMO

Tipo Ação: Projeto - Ação: 1101 - Funcional: 0027.0695.0150 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PARQUES EVENTOS MUNICIPAIS

Elemento: 34490510000000000000 - Obras e instalações

Valor: R\$ 481.104,00